



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.14.014/2022

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº 3815/2022 datado de 16/02/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **CENIRA MARIA DE JESUS SOUZA**, face ao falecimento do Servidor Público Municipal **SEBASTIAO GONÇALVES DE SOUZA**, jardineiro, aposentado, ocorrido aos 02 (dois) dias de fevereiro (02) de 2022, conforme certidão de óbito nº 0235490155 2022 4 00078 266 0024708 23, datada de 08/02/2022, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 02/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal